

Licitação

De: Licitação <licitacao@catalao.go.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 17 de maio de 2023 10:48
Para: 'licitacao.ouroverde@gmail.com'
Assunto: Solicitação de Esclarecimentos
Anexos: Scanner_18052023_013334_008192.pdf

Bom dia.

Segue em anexo solicitação de esclarecimentos quanto à Tomada de Preços nº 004/2021 do Município de Ouro Verde de Goiás.

Atenciosamente,

NireMBERG Araújo.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
Decreto nº 1.704, de 29 de dezembro de 2022.
Prefeitura Municipal de Catalão, Goiás.
Fone: (64) 3441-5008 / (64) 3441-5044.



Ofício nº 011/2023.

Catalão – GO, 17 de maio de 2023.

Ao Ilmo Sr.

Silvio Caetano Lima Júnior.

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Município de Ouro Verde de Goiás.

Assunto: Esclarecimentos quanto execução contratual de obra.

Prezado senhor,

Através deste expediente, venho à ilustre presença de Vossa Senhoria, **encaminhar Solicitação de Esclarecimentos** em vista do Atestado de Capacidade Técnica de conclusão da obra **“construção de uma edificação institucional para o funcionamento do Centro Administrativo do CMEI – Professora Benedita Gomes dos Santos “Bené” no município de Ouro Verde de Goiás”**.

O supracitado Atestado fora apresentado ao município de Catalão, via da licitante **L e Bento Ltda – CNPJ: 46.994.028/0001-92**, como comprovação de capacidade técnica operacional/profissional, em prol da participação da Tomada de Preços nº 002/2023 deste Município, sendo matéria de recurso administrativo diante de incongruências relacionadas às informações constantes nos documentos que envolvem a execução da referida obra.

Nesse sentido, em consonância ao §3º do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, solicito saber:

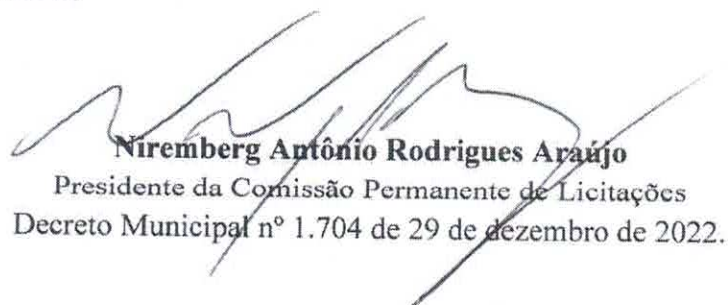
1 – O instrumento convocatório Tomada de Preços nº 004/2021, que teve como vencedora do certame a empresa Construtora Integra Engenharia Ltda, e posteriormente celebrado o

contrato nº 027/2021, tem expressos cláusulas de nº 18.1 e 15.3.6, Edital e Contrato respectivamente, impedindo a subcontratação, no todo ou em parte. Qual documento subsidiou a subcontratação entre Construtora Integra Engenharia e L e Bento Ltda, perante ao Município de Ouro Verde de Goiás?

2 – O documento, tema do questionamento anterior, se deu em qual data, visto que o registro da L e Bento Ltda no CREA tem como data inicial em 15/07/2022 e o período da obra no atestado de capacidade técnica esta compreendido entre 16/01/2022 até 30/08/2022?

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,


Niremborg Antônio Rodrigues Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto Municipal nº 1.704 de 29 de dezembro de 2022.

DECRETO Nº 1.704, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, III e VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o art. 37, V da Constituição Federal, art. 11, II, da Lei Municipal nº 1.142/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e art. 3º, IV da Lei nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, de acordo com o § 4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993, **Comissão Permanente de Licitação** para atuar em todas as modalidades licitatórias no município de Catalão, Estado de Goiás, com a seguinte composição:

I – Presidente: NireMBERG Antônio Rodrigues Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.854.696-69;

Parágrafo único – Nas ausências e nos impedimentos legais do Presidente designado no inciso I deste Artigo, o mesmo será substituído pelo Sr. Marcel Augusto Marques, portador do CPF nº 020.151.641-11

II – Membros de apoio:

- a) Euripedes Antônio da Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 527.318.801-63;
- b) Robson Rabelo, inscrito no CPF/MF nº 422.333.641-04;

c) Vinicius Bernardes da Silva, inscrito no CPF/MF nº 023.395.031-16.

§ 1º - Compete à Comissão Permanente de Licitações: processar e julgar a habilitação preliminar e as propostas, com a presença de, pelo menos, 03 (três) membros.

§ 2º - Os membros da Comissão Permanente responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata, lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 2º Designar, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de pregoeiro:

I – Pregoeiro titular: Marcel Augusto Marques, portador do CPF nº 020.151.641-11.

§ 1º – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular será o mesmo substituído pela servidora Sra. Kedna Alves Silvéria, inscrita no CPF/MF nº 422.311.911-72, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

§ 2º - Todos os servidores aqui nomeados poderão funcionar como membros de apoio, também, nas licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Município de Catalão, sempre em um número mínimo de dois integrantes.

§ 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.


Art. 3º A Comissão deverá proceder junto aos processos licitatórios até finais homologações, inclusive executar a elaboração de contratos.

Art. 4º Em razão das nomeações aqui realizadas, ficam os nomeados autorizados a promover as publicações oficiais impressas ou eletrônicas, municipais,

estaduais e federais, inclusive, publicações junto ao TCM/GO e na plataforma COLARE e/ou em outros meios que vierem a ser criados.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto municipal nº 997, de 03 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 2022.


ADIB ELIAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


NELSON MARTINS FAYAD
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Confere com o original
Livro nº _____ fls. _____
de _____
desta Prefeitura.

Catalão, 04 / 01 / 2022

Janete S. de Oliveira